INDICAÇÃO N°252/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a CONCESSÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL, assegurando o direito dos estudantes, residentes e domiciliados no município de Rio das Ostras, ao transporte intermunicipal gratuito para frequentarem cursos de nível técnico, superior e preparatórios para vestibular, localizados em outros municípios da região, especialmente, na cidade de Macaé.**

J U S T I F I C A T I V A S

É de conhecimento que, no mínimo, existem 500(quinhentos) estudantes, residentes em Rio das Ostras, que estão matriculados em cursos técnicos na modalidade presencial da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), no campus de Macaé e, infelizmente, vem enfrentando inúmeras dificuldades de deslocamento por força da precariedade do transporte intermunicipal, mas, principalmente, pela situação de vulnerabilidade socioeconômica que inviabiliza arcar com as despesas diárias das passagens.

Atualmente, a Lei n° 12.816, de 2013, dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar e

mvb

permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais, mas, também, permite a utilização desses veículos de transporte escolar adquiridos por estudantes da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelo Município.

Destaco que contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, sejam os técnicos sejam os de graduação, é uma política pública que deve ser priorizada para o desenvolvimento do nosso Município.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero do Exmo. Sr. Prefeito que atenda a presente propositura, vez que é competência privativa do Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento do Município, competência esta que engloba a garantia aos estudantes universitários de transporte intermunicipal, conforme a recente decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo TJRJ Nº 0039215-51.2018.8.19.0000.

Sala das Sessões, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

mvb